



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (PROJETO DE LEI Nº 409/23) (VEREADORA ELY TERUEL – PODEMOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Esporte de Areia, a ser comemorado anualmente no dia 29 de janeiro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 29 de novembro de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

XXV -

.....

- 29 de janeiro:

.....

- Dia do Esporte de Areia.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o **caput** do art. 6º da Lei nº 16.651, de 16 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os recursos do FMD serão destinados pelo CMDP para investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, mobilidade urbana, assistência social, esporte, cultura e investimentos nos campos de atuação das Subprefeituras.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de novembro de 2023.

MILTON LEITE
Presidente